

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022

No dia **17 de março 2022**, no MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, registram-se o(s) preço(s) da empresa **DISTRIBUIDORA FRIMINERAL LTDA** com sede na Rua Gandhi, 337 área 01 – Bairro Cônego, Nova Friburgo - RJ – CEP: 28.621-460, Telefone (22) 99961-9035 ou (22) 99961-8503, E-mail: [cpcd68@gmail.com](mailto:cpcd68@gmail.com), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº **01.973.217/0001-40**, neste ato representada pelo seu representante legal **CÉSAR PIRES CAMPOS DUARTE**, portador do documento de identidade n.º RG 0768867-53 – Detran - RJ, CPF nº **909.837.777-72**, para o fornecimento, sob demanda, de **ÁGUA MINERAL**, para atender às necessidades das Unidades de toda Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital de licitação, decorrente da realização do **Pregão Eletrônico nº 020/2022**. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 26.047/2021, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo III, e demais Anexos do edital de licitação, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

| ITEM             | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                       | MARCA         | UNID.     | QTDE   | PREÇO          |                |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|--------|----------------|----------------|
|                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               |           |        | UNITÁRIO       | TOTAL          |
| 1                | ÁGUA MINERAL NATURAL potável, sem gás, acondicionada em garrafão de propriedade da empresa fornecedora, fabricado em embalagem PP - (Polipropileno), retornável, resistente a impacto e com capacidade para 20 litros, devidamente higienizado, acoplável aos bebedouros elétricos. | NOVA FRIBURGO | GARRAFÕES | 24.304 | R\$ 7,21       | R\$ 175.231,84 |
| TOTAL REGISTRADO |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |               |           |        | R\$ 175.231,84 |                |

**I DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4

**2 DO PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata, não podendo ser prorrogada.

**3 – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

3.1 – O fornecimento dos produtos dar-se-á na forma estabelecida no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do edital de licitação.

**4 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

4.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

4.2.1 - A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

4.2.2 - Por iniciativa do MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO:

4.2.2.1 - Quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, sem justificativa aceitável;

4.2.2.2 - Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

4.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.



## **5 – CADASTRO DE RESERVA**

5.1 – Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva.

## **6 DAS PENALIDADES**

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do edital de licitação.

## **7 - CONDIÇÕES GERAIS**

7.1 – As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do edital de licitação.

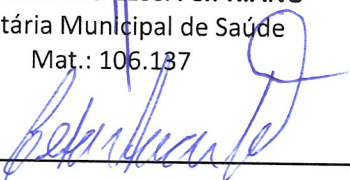
7.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



\_\_\_\_\_  
**NICOLE RIBEIRO LESSA CIPRIANO**  
Secretária Municipal de Saúde  
Mat.: 106.137



\_\_\_\_\_  
**CÉSAR PIRES CAMPOS DUARTE**  
CPF Nº. 909.837.777-72  
**DISTRIBUIDORA FRIMINERAL LTDA**  
CNPJ Nº. 01.973.217/0001-40